

LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2008

Dispõe sobre o aumento de cargos de provimento em comissão denominados "**Encarregado de Setor**", **Símbolo ENS-5**, constante da Lei Complementar nº 074 de 02 de abril de 2008; extingue cargos que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado para 60 (sessenta), o número de cargos de provimento em comissão denominados **Encarregado de Setor**, **Símbolo ENS-5**, constante da Tabela 1 – Grupo Ocupacional I - Gerencial e de Assessoramento, da Lei Complementar nº 074 de 02 de abril de 2008.

Art. 2º. Ficam extintos a partir do mês de junho de 2008, os cargos de provimento em comissão de: **Assessor III, IV, V VI e VII**, constantes da Anexo I – Composição dos Grupos Ocupacionais, Tabela 1, da Lei Complementar nº 025/2000 e alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2008.



ZELMO DE BRIDA

-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei Complementar nº 003/2008
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal _____

Diário MS

Edição nº 3872

De: 09/06/2008



Responsável